



## MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Fone: 0800-090-0063

### Edital de Compra Direta

|                                  |
|----------------------------------|
| Processo de Licitação 103/2026   |
| Dispensa de Licitação 066/2026   |
| Processo Administrativo 565/2026 |

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM ou GLOBAL nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

#### Data

Abertura 27/02/2026 Encerramento 04/03/2026 15:35h.

#### Solicitante

Secretaria de Saúde

#### Objeto da Contratação

Aquisição de Toldo para Fachada com Instalação

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.



## MUNICIPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

### **Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica**

#### **1. OBJETO**

##### **1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

1.2 O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de um toldo fixo para a fachada da UBS (Unidade Básica de Saúde).

| ITEM                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                | QUANTIDADE          | VALOR UNITARIO | TOTAL       |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|-------------|
| 01                  | Aquisição e instalação de Toldo para fachada em polycarbonato alveolar na cor verde, com proteção de raios UV, ação térmica. Dimensões a serem definidas após vistoria técnica no local. | 1 Unidade           | R\$4.006,09    | R\$4.006,09 |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                          | <b>R\$ 4.006,09</b> |                |             |

##### **1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.2.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa: 1151

#### **2. DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com o artigo 75, inciso 2, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS**

**0800 09000 63**

**www.hulhanegra.rs.gov.br**





### 3. JUSTIFICATIVA

A aquisição e instalação de um toldo fixo na fachada da UBS (Unidade Básica de Saúde) justifica-se pela necessidade de oferecer condições adequadas de conforto, segurança e acessibilidade aos usuários, servidores e visitantes, especialmente durante o acesso e a permanência na unidade. A ausência de cobertura expõe as pessoas às mudanças climáticas, como sol intenso e chuvas, o que pode causar desconforto, riscos à saúde e dificuldades no atendimento, sobretudo para idosos, gestantes, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

Além disso, a instalação do toldo contribuirá para a preservação da estrutura física da edificação, reduzindo os efeitos do desgaste causado pela exposição direta às condições climáticas. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, melhora a qualidade dos serviços prestados e assegura um ambiente mais adequado e humanizado para o atendimento à população.

**Da necessidade, da especialização, o embasamento da solução escolhida, demonstrando os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade encontra-se no Documento de Formalização da Demanda, conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.**

### 4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço (podendo ser global ou por item sendo a escolha exclusiva do Município de Hulha Negra e suas Secretarias).

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail **[setorcomprasprefeiturahn@hulhanegra.rs.gov.br]** ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.





4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$4.006,09 apurado e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

## **5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A empresa contratada entregará os equipamentos solicitados no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Maria Cândida de Moraes, nº 1.600, no prazo de até 30 dias, após a confirmação.

## **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

### **6.1 Os serviços e/ou bens serão recebidos:**

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

b) Servidor de Fiscalização: Veronica Pereira Ferreira/ Auxiliar Administrativo.

c) Suplente: Egon da Silva dos Santos/ Coordenador Geral dos Serviços de Atenção em Saúde.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de

**Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS**

**0800 09000 63**

**[www.hulhanegra.rs.gov.br](http://www.hulhanegra.rs.gov.br)**







atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 DA CONTRATADA**

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.





## 9. DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

## 11. DOS ANEXOS

Não se aplica.



Nome: Veronica Pereira  
Ferreira  
CPF: \*\*\*.224.950-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Egon Da Silva Dos  
Santos  
CPF: \*\*\*.901.310-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 25/02/2026 14:43:02  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/W3lov> para  
verificar a autenticidade.

